



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.156/2013.

Sapé, 19 de dezembro de 2013.

ALTERA A LEI Nº 1.115, DE 09/11/2012,
ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS
SERVIDORES DA CASA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68,
da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder
Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - O quadro de Cargos de Provimento em
Comissão, disposto no art. 2º da Lei nº 1.115/2012, passa a ter a seguinte composição e
simbologia:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	SECRETÁRIO GERAL	PL-CC-SG
01	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	PL-CC-CGP
01	PROCURADOR	PL-CC-PJ
01	TESOUREIRO	PL-CC-TS
30	ASSESSOR PARLAMENTAR	PL-CC-AP
01	DIRETOR DE CERIMONIAL	PL-CC-DC
06	ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO	PL-CC-AL
02	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	PL-CC-AEP
01	ASSESSOR ESPECIAL DA VICE-PRESIDÊNCIA	PL-CC-AEV
01	ASSESSOR ESPECIAL DA 1ª SECRETARIA	PL-CC-AE1
01	ASSESSOR ESPECIAL DA 2ª SECRETARIA	PL-CC-AE2

Art 2º - A remuneração dos integrantes dos cargos de
Provimento Efetivo, disposto no art. 3º da Lei 1.115/2012, passa a ser a constante
na tabela a seguir:

NÍVEL	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
Superior	PL - STL -1	Técnico Legislativo	900,00
Médio II	PL - STL -2	Técnico Redator de Atas	800,00
Médio I	PL - STL -3	Assistente Técnico Legislativo	730,00
Médio II	PL - SAA -1	Assistente Técnico Administrativo	730,00
Médio I	PL - SAA -2	Agente Digitador	730,00
Médio I	PL - SAA -2	Assistente Administrativo Auxiliar	730,00
Médio I	PL - SAA -2	Agente de Documentação Parlamentar	730,00
Simples	PL - SAA -3	Agente de Comunicação Parlamentar	730,00
Médio I	PL- SAG - 1	Motorista	900,00
Simples	PL- SAG - 2	Agente de Segurança	730,00
Simples	PL- SAG - 2	Agente de Vigilância	730,00
Simples	PL- SAG - 3	Auxiliar de Serviços Gerais	730,00


1



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - A remuneração dos integrantes dos cargos de provimento em Comissão, disposto no art. 4º da Lei nº 1.115/2012, passa a ser a constante na tabela a seguir:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	SUBSÍDIO
01	SECRETÁRIO GERAL	PL-CC-SG	1.500,00
01	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	PL-CC-CGP	1.500,00
01	PROCURADOR	PL-CC-PJ	1.500,00
01	TESOUREIRO	PL-CC-TS	1.500,00
30	ASSESSOR PARLAMENTAR	PL-CC-AP	730,00
01	DIRETOR DE CERIMONIAL	PL-CC-DC	1.000,00
06	ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO	PL-CC-AL	800,00
02	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	PL-CC-AEP	800,00
01	ASSESSOR ESPECIAL DA VICE-PRESIDÊNCIA	PL-CC-AEV	800,00
01	ASSESSOR ESPECIAL DA 1ª SECRETARIA	PL-CC-AE1	800,00
01	ASSESSOR ESPECIAL DA 2ª SECRETARIA	PL-CC-AE2	800,00

Art 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2014, revogando as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 19 de dezembro de 2013.


FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito